



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 213, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 2.406, de 28 de dezembro de 2023; a Portaria Ufersa/Gab nº 1.457/2024, de 10 de setembro de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 101, de 10 de maio de 2024; e o Processo nº 23091.012233/2024-75, resolve:

Art. 1º Designar composição do Colegiado do Curso de Engenharia Civil – *Campus* Pau dos Ferros.

Parágrafo único. Designar os servidores docentes Sharon Dantas da Cunha, Paulo Henrique das Chagas Silva, Bárbara Barbosa Tsuyuguchi, Daniela de Freitas Lima e Adelson Menezes Lima para comporem o Colegiado do Curso de Engenharia Civil, *Campus* Pau dos Ferros.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia Civil – *Campus* Pau dos Ferros – passa a contar com a seguinte composição:

- I - Adla Kellen Dionisio Sousa (Presidente – Coordenadora do Curso);
- II - Sharon Dantas da Cunha (Representante Docente, Titular – Núcleo de Conteúdos Básicos);
- III - Paulo Henrique das Chagas Silva (Representante Docente, Suplente – Núcleo de Conteúdos Básicos);
- IV - Bárbara Barbosa Tsuyuguchi (Representante Docente, Titular – Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes);
- V - Daniela de Freitas Lima (Representante Docente, Suplente – Núcleo de Conteúdos Profissionalizantes);
- VI - Adelson Menezes Lima (Representante Docente, Titular – Núcleo de Conteúdos Específicos);
- VII - Jéssica Cibelly Moraes de Souza (Representante Discente, Titular); e
- VIII - Nívia Stefanie da Silva Lima (Representante Discente, Suplente).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato das representantes discentes, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 101, de 10 de maio de 2024, podendo haver uma recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º Permanece inalterada a titularidade da Coordenadora (Presidente), no Colegiado do Curso de Engenharia Civil, *Campus* Pau dos Ferros, conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 2.406, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e seus efeitos, a partir de 20 de dezembro de 2024.



FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE